



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

DECRETO Nº 068/2022, de 19 de outubro de 2022.

“Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 01372/2022 de 19 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2676201012.009 – Manutenção das Atividades do DMER

3.3.9.0.30.00.05.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
70.000,00

3.3.9.0.39.00.05.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JUR. R\$
50.000,00

2060600722.036 – Manutenção Ativ. Secr. Munic. da Agricultura

3.3.9.0.39.00.07.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JUR. R\$
50.000,00

1030300352.014 – Progr. Distr. Medicamentos a População

3.3.90.32.00.08.01 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA R\$
50.000,00

0812201162.044 – Manut. Secr. Munic. Assistência Social

3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
10.000,00

TOTAL R\$ 230.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, referente a uma estimativa de arrecadação a maior das receitas de transferências Cote-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e do ICMS, no corrente exercício.

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

JOCIMAR VALER



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração